

**EDITAL UNIAVAN Nº 035/2019**

Dispõe sobre Documentação para Formandos de 2019/2

A Reitora do Centro Universitário Avantis - Uniavan, mantido pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S/A, no uso das suas atribuições, solicita que os acadêmicos com possibilidade de conclusão de curso no segundo semestre de 2019, dos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Licenciatura em Educação Física, Bacharelado em Educação Física, Engenharia Civil, Pedagogia, Psicologia, Sistemas de Informação, Odontologia e Tecnologia em Gastronomia, requeiram a colação de grau, conforme especificado:

1. Os acadêmicos deverão requerer a Colação de Grau, mediante preenchimento de Requerimento específico, junto à Secretaria Acadêmica, até **31/10/2019**, apresentando fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante da Última Votação;
- f) Certificado de Reservista (para os acadêmicos do sexo masculino);
- g) Histórico do Ensino Médio **(autenticado)**;
- h) Certificado de Conclusão de Ensino Médio **(autenticado)** e;
- i) Os alunos que tiverem convalidação deverão trazer Histórico Oficial da Graduação.

2. Para a integralização do curso o acadêmico deverá comprovar até o dia **31 de outubro de 2019**, as horas de atividades complementares, referentes ao seu curso. Caso o acadêmico não comprove as atividades complementares, estará excluído da Colação de Grau, pois não integralizou o curso.

3. A documentação deverá ser entregue no prazo determinado, sendo que **os acadêmicos que não entregarem os documentos, estarão sujeitos a não participarem da Solenidade de Colação de Grau.**

4. A expedição do diploma e colação de grau está condicionada à entrega de todos os documentos, e atualizações exigidas pelo Uniavan, bem como aprovação em todas as disciplinas e atividades que integram o curso.
5. O acadêmico que optar por fazer a colação de grau em gabinete, deverá trazer a documentação exigida, preencher requerimento e efetuar o pagamento da taxa junto à Secretaria Acadêmica.
6. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, 02 de setembro de 2019.



**Dr<sup>a</sup>. h.c Isabel Regina Depiné Poffo**  
**Reitora**